



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO / CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em: 04 discussão.

Sessão de 04 de Julho de 1951

1.º Secretário

MENSAGEM N.º 41/72

N.M.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 04 de Julho de 1951

1.º Secretário

Caro Senhor Presidente da Câmara Municipal

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Tributação

Sessão de 04 de Julho de 1951

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em: 04 discussão.

Sessão de 04 de Julho de 1951

1.º Secretário

Pelo presente estamos encaminhando a essa Colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº. 40/72 - desta data - que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$2.000,00-(dois mil cruzeiros), a fim de atender as despesas com o alojamento do Destacamento Policial de Cordeirópolis, visto que a Municipalidade vem pagando mensalmente a importância de Cr\$150,00-(cento e cinquenta cruzeiros) com aluguel de um prédio nesta cidade, sendo que, efetivada a construção de um prédio para tal finalidade, eliminaria a referida despesa mensal.

Na expectativa de estarmos agindo conforme, prevalecemos-nos do ensejo para apresentar-lhe os nossos protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente

T. S. F.  
TELEFORO SANCHEZ FELIX

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
DR. CÁSSIO DE FREITAS LEVY  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de  
Cordeirópolis - S.P.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO



## = PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI N.º 40/72 - P.M. - de 03 de julho de 1972

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças-Divisão de Contabilidade, um crédito especial até o valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), a fim de atender as despesas decorrentes com a construção de um prédio destinado ao alojamento do Destacamento Policial de Cordeirópolis, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas relativas ao crédito especial de que trata o artigo anterior da presente lei, obedecerá a seguinte classificação:-

93/4110.24 - Obras Públicas

Construção de um prédio para alojamento do Destacamento Policial de Cordeirópolis. . . . Cr\$2.000,00

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo 1º - desta lei, será coberto com a seguinte redução:-  
REDUÇÃO DA VERBA:-

93/4110.66 - Obras Públicas

Construção Arquibancadas Estádio Vila Nova Brasília . . . . Cr\$2.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 03 de julho de 1972.

T. / . /  
TELEFORO SANCHEZ FELIX  
Prefeito Municipal

-00-